

**ANEXO VI – MODELO DE BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA – AGOE DA RNI**  
**NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. DE 26 DE ABRIL DE 2018**

<b>1. NOME DO AÇIONISTA:</b>
<b>2. CNPJ OU CPF DO AÇIONISTA:</b>
<b>3. ENDEREÇO DE E-MAIL PARA ENVIO AO AÇIONISTA DA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DO BOLETIM PELA COMPANHIA:</b>
<b>4. ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:</b>  <p>O presente Boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da ICVM 481.</p> <p>Nesse caso é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou razão social) completo do acionista e número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja da pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;</li><li>• Todas as páginas deverão ser rubricadas;</li><li>• Ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim;</li></ul> <p>Importante esclarecer que a Proposta de Administração se encontra à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da RNI Negócios Imobiliários S.A., no seu site de Relações com Investidores, bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da Comissão de Valores Mobiliários.</p>
<b>5. ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DO BOLETIM</b>  <p>O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p>5.1. EXERCÍCIO DE VOTO POR MEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS – SISTEMA DE VOTO À DISTÂNCIA</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da</p>

Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia.

Nos termos da Instrução CVM nº 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 7 dias antes da data de realização das Assembleias, ou seja, até 19/04/2018 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador.

Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481, a Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a Instrução CVM nº 481, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

## 5.2. ENVIO DO BOLETIM PELO ACIONISTA DIRETAMENTE À COMPANHIA

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá alternativamente fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos na sede da Companhia, localizada na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, 2500, Higienópolis, CEP 15.085-485:

### PARA PESSOAS FÍSICAS:

- documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração

### PARA PESSOAS JURÍDICAS:

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista
- documento de identidade com foto do representante legal

### PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO:

- último regulamento consolidado do fundo

- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação
- documento de identidade com foto do representante legal

***NOTA:*** A Companhia exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua estrangeira.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico [ri@mi.com.br](mailto:ri@mi.com.br), sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original deste boletim e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 23/04/2018, inclusive, para a sede da Companhia, localizada na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, 2500, Higienópolis, CEP 15.085-485, aos cuidados da Diretoria Jurídica.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481.

Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no item 3 acima.

Os documentos referidos acima deverão ser protocolados na Companhia em até 3 dias antes da data da AGOE, ou seja, até 23/04/2018 (inclusive). Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

**6.INDICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA PELA COMPANHIA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, COM NOME, ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO, TELEFONE E PESSOA PARA CONTATO:**

Escriturador: Banco Bradesco S.A.

Departamento de Ações e Custódia Endereço: Núcleo administrativo Cidade de Deus localizado na Vila Yara, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, Brasil - CEP 06029-900.

Contato: Hamilton José de Brito / Carlos Augusto Dias Pereira

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Telefone para contato: (11) 3684-9441

E-mail: [4010.acecustodia@bradesco.com.br](mailto:4010.acecustodia@bradesco.com.br)

**7.DELIBERAÇÕES | ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

1.Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes.

**APROVAR**

**REJEITAR**

**ABSTER-SE**

2.Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, nos termos previstos na Proposta de Administração.

**APROVAR**

**REJEITAR**

**ABSTER-SE**

3.Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2018.

**APROVAR**

**REJEITAR**

**ABSTER-SE**

4.Deliberar sobre a manutenção do Conselho Fiscal da Companhia (nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976)

**APROVAR**

**REJEITAR**

**ABSTER-SE**

5.Se instalado o Conselho Fiscal, eleger os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal por chapa única pelos Acionistas Majoritários, conforme Proposta de Administração:

Indicados pelos acionistas majoritários:

- Roberto Lopes de Souza Junior (efetivo);
- Ronaldo Angelo Pessetti (suplente);
- Marco Antônio Bacchi da Silva (efetivo); e
- Marcel Pinheiro Orlandini (suplente)

**APROVAR**

**REJEITAR**

**ABSTER-SE**

5.1.Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integra-la para acomodar a eleição em separado de que trata os artigos 161, §4º e 240 da Lei 6404/1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

**APROVAR**

**REJEITAR**

**ABSTER-SE**

6. Eleição em Separado | Indicação de candidatos ao Conselho Fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o Acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Indicados pelos acionistas minoritários (votação em separado):

- Gustavo Adolfo Traub (efetivo); e
- Marcelo Oliveira Lana (suplente).

**APROVAR**

**REJEITAR**

**ABSTER-SE**

7. Fixar o número de membros do Conselho de Administração em (sete) cargos a serem preenchidos para o próximo mandato

**APROVAR**

**REJEITAR**

**ABSTER-SE**

8. Se fixado os números de membros do Conselho de Administração, eleger os seguintes membros que comporão a chapa única, conforme Proposta de Administração:

(a) Indicados pelos acionistas majoritários:

- Waldemar Verdi Junior
- Milton Jorge de Miranda Hage
- Giuliano Finimundi Verdi

(b) Indicados pelo critério de independência

- Alcides Lopes Tápias
- Maílson Ferreira da Nóbrega
- Aymar Ferreira de Almeida Junior
- Roberto Oliveira de Lima

**APROVAR**

**REJEITAR**

**ABSTER-SE**

8.1 - Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

**APROVAR**

**REJEITAR**

**ABSTER-SE**

9. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do Art. 141 da Lei 6.404/76?

<input type="checkbox"/> APROVAR	<input type="checkbox"/> REJEITAR	<input type="checkbox"/> ABSTER-SE
<p>10. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> APROVAR                      <input type="checkbox"/> REJEITAR                      <input type="checkbox"/> ABSTER-SE</p> <p style="text-align: center;">10.1. - Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <input type="checkbox"/> % Waldemar Verdi Junior</li> <li>• <input type="checkbox"/> % Milton Jorge de Miranda Hage</li> <li>• <input type="checkbox"/> % Giuliano Finimundi Verdi</li> <li>• <input type="checkbox"/> % Alcides Lopes Tápias</li> <li>• <input type="checkbox"/> % Maílson Ferreira da Nóbrega</li> <li>• <input type="checkbox"/> % Aymar Ferreira de Almeida Junior</li> <li>• <input type="checkbox"/> % Roberto Oliveira de Lima</li> </ul> <p>100% TOTAL</p>		
<p>11. Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral Ordinária e, as instruções de voto constantes neste boletim podem ser consideradas também para a realização em segunda convocação?</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> SIM    <input type="checkbox"/> NÃO</p>		
<b>8. DELIBERAÇÕES   ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA</b>		
<p>12. Deliberar sobre a alteração do artigo 13 e a consolidação do Estatuto Social da Companhia para a seguinte redação:</p> <p style="text-align: center;"><i>“Artigo 13º O Conselho de Administração será composto por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) membros, dos quais um será o seu Presidente e outro o seu Vice-Presidente, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo”.</i></p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> APROVAR                      <input type="checkbox"/> REJEITAR                      <input type="checkbox"/> ABSTER-SE</p>		
<b>CIDADE:</b>		
<b>DATA:</b>		
<b>ASSINATURA:</b>		
<b>ACIONISTA:</b>		
<b>E-MAIL:</b>		
<b>TELEFONE:</b>		

